12 - QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2

001520825,00-04 Zetta Empreendimentos Ltda - Me
001012200,00-13 Acacia Distribuidora De Tintas Ltda - Me
0010122164.00-55 Karina Messias E Morais - Me
001734160.01-28 Divani De Fatima Gomes Pereira - Me
002099202.00-26 Eliomar Dos Reis Vieira - Me
001709460,00-97 Auto Pecas Mineiro Ltda - Me
001764037.00-78 Francisca Santiago Da Silva - Me
001982096.00-96 Mayula Sistemas E Montagens Eletricas Ltda - Me
001982096.00-96 Aguia Sistemas E Montagens Eletricas Ltda - Me
220086716.00-21 Joao Marcelo Assis De Melo - Me
702300593 00-26 Kleiton Fernandes Morgado - Me
001987962.00-70 Nobel Instaladora De Sinais Ltda - Me
001987359.00-64 Jose Baltazar Dos Santos - Me
001887359.00-64 Jose Baltazar Dos Santos - Me
001887359.00-64 Jose Baltazar Dos Santos - Me
00187597.00-70 Cos Gol Informatica Treinamentos Tecnicos Ltda - Me
00187597.00-71 Casa De Carnes Copacabana Ltda-Me
001032660.00-27 Machado & Dias Da Silva Ltda - Me
702331390.00-63 Auto Eletrica Londrina Ltda
002173930.00-76 Fenix Encomendas E Cargas Ltda - Me
001648823.00-73 Janete Arantes Martins - Me
001032699.00-75 Limarpi Alimentos Processados In Natura Ltda
001930107.00-73 Dainei Adot Rafiael 01252434642 - Me
Uberlândia, 09 de setembro de 2015.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341113-9
Chefe da AF 1º Nivel Uberlândia

EDITAL 008.407/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IL DIBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16, inciso III, da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13/12/2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estaduais sur elacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estadual, sem validade alguma, nos termos do Art. 108, §7º do RICMS/2002.
702328382.01-64 Edwirges Aparecida Alves - Me
001584002.00-95 Elizangela Maria Silva - Me
00163649.00-76 Felipe Rena Centro Automotivo Ltda - Me
702211541.00-93 Karoline Santos Bar & Quadra De Esportes Ltda
702710480.00-60 M M Almeida - Me
001716983.00-19 Mapri Moveis E Eletrodomesticos Ltda - Me
001716983.00-19 Mapri Moveis E Eletrodomesticos Ltda - Me
702403995.00-55 Matrix Celular Comercio De Variedades Ltida - Me
00163648.00-87 Fermatree Ferragista Ltda - Me
001615414.00-96 Mendes & Dutra Comercio De Vidros Ltda - Me
702193161.00-89 Thiago Silva Resende - Me
702193161.00-89 Thiago Silva Resende - Me
702733114.00-44 Boca Rica Lanches Ltda - Me

001035625.00-24 Dinamica Inclusao Digital Ltda - Me
001049950.00-83 Gam Musical Instrumentos & Audio Ltda - Me
002055806.00-21 M.Diniz & Cia Comercio Varejista De Mercad
Ltda - Me
001255020.00-98 Rony Ferreira Dias Papelaria - Me
702314101.00-81 Vera Rodrigues Franca - Me
Uberlândia, 09 de setembro de 2015.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341113-9
Chefe da AF 1º Nivel Uberlândia

Atos do Superintendente
Superintendencia Regional da Fazenda I/Uberlândia
Esly Winder Ribas Rocha
Ato nº 015
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência
Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977,
do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343,
de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE N° 98, de 17/9/2011, a servidora: ANA FLAVIA GONTIJO GASPAR, Servidora Municipal, do
município de Varjão de Minas/SRF Uberlândia, a partir de 1º de setembro de 2015, para regularizar situação funcional.

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do
Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011
e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:

e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora: LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, Servidora Municipal do municipio de Varjão de Minas/SRF I/Uberlandia, a partir de 1º de setembro de 2015, para regularizar situação funcional.

09 741625 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 008.400/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA SRF/II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PASSOS
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43 080/02, (ica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b" e" c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Passos.
Inscrição Estadual Nome Empresarial

Município de Passos.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001848173.00-09 DUKARMO COMERCIO DE PANFICACAO
LTDA - ME
Quarta-Feira, 9 de Setembro de 2015.
Chefe de Unidade: Roseli Eloísa Machado Silveira

09 741636 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013

O Secretario de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado

CONVOCA para participar da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – 4ª Etapa do concurso regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira do Agente de Segurança Penitenciário, os candidatos abaixo relacionados em cumprimento à decisão proferida nos autos de seus respectivos processos:

Local: Divisão de Recrutamento e Seleção/3º andar/ACADEPOL Endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.

Inscrição	Nome	RISP	Número do Processo	Data	Hora
1048176-1	CHARLES DE OLIVEIRA LACERDA	Ipatinga 12a RISP	nº. 15.017.921-3	18/09/15	09:30h
1008737-0	JUSCELIO PEREIRA MACIEL	Ipatinga 12 ^a RISP	n°. 6057078-13.2015.8.13.0024	18/09/15	09:30h

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015. BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

09 741312 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor, sem ônus para o Estado:

MASP 1334092-2, VANIA CRISTINA BERNARDO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Odontologia, de PRESÍDIO DR. NELSON PIRES, para PRESÍDIO DE VARGINHA. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor, sem ônus para o Estado:

MASP 1381706-9, JARDEL FERREIRA TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para PRESIDIO DE CARATINGA.

MASP 1229732-1, WILIAN THOMAS THEODORO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para PRESIDIO DE CATAGUASES.

MASP 1383698-6, VANESSA SIMONT DE OLIVEIRA LOPES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário de

referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE MURIAE, para PENITENCIARIA JOSE EDSON

PRESIDIO DE MURIAE, para PENTIENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI.

MASP 1276850-3, SIRLEIA LOPES DOS REIS, referente ao cargo feftivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARAES.

MASP 1387206-4, EDER FONTOURA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS, para PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES.

MASP 1393451-8 KATIA TATIANE DE OLIVEIRA BRITO referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, de PRESIDIO DE SAO FRANCISCO, para PRESIDIO DE ALVORADA.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015. Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

PORTARIA GAB SEDS Nº 87 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015. Designa servidores para comporem a Secretaria Executiva da COESGE e define suas atribuições, conforme previsão do art. 7º da Portaria Con-justo 11 de 10 de junho de 2015

junta 01 de 10 de junho de 2015. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas o Secretaria (De Estado De Defesa Sociala, il otso destudia atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constitui-ção do Estado de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, A Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e considerando o dis-posto no art. 7º da Portaria Conjunta nº 10 de 10 de junho de 2015, a qual cria e disciplina a Comissão Estadual de Segurança Pública para os Jogos Rio 2016 no Estado de Minas Gerais – COESGE/MG,

KESULVE: Art. 1º. Criar a Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Segu rança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016 em Minas Gerai - COESGE/MG – e dispor sobre sua finalidade, estrutura, atribuiçõe

CAPITULO I
DA FINALIDADE
Art. 2º A Secretaria Executiva da COESGE/MG tem por finalidade
orientar, controlar, elaborar e acompanhar o plano de trabalho da
Comissão, o qual terá por objeto a elaboração e execução do Plano
Tático Integrado das ações de Segurança Pública e Defesa Civil para
os Jogos Río 2016.
CAPITULO II
DA ESTUTULO II

DA ESTUTURA

DA ESTUTURA
Art. 3º A Secretaria Executiva da COESGE/MG terá a seguinte estrutura:
I – Secretário Executivo;
II – Assessoria Executiva;
II – Assessoria de Planejamento;
III – Assessoria de Porações; E

III – Assessoria de Opérações; E IV – Assessoria de Logística. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES Art. 4º O Secretário Executivo terá as seguintes atribuições: 1 - orientar, controlar, elaborar e acompanhar o plano de trabalho da Comissão;

Comissão, II - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes da Comissão; III - promover o intercâmbio de informações entre a COESGE/MG e as demais Comissões Estaduais de Segurança Pública e Defesa Civil; IV - promover a uniformização e padronização de documentos; V - secretariar as reuniões e sessões e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões; V - secretariar as reuniões e sessões e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões; V - providenciar a vacenção do trabalho da digitalização de documento.

viscotanta a execução do trabalho de digitalização de documentos e manutenção do arquivo; E
VII - providenciar a execução do trabalho de digitalização de documentos e manutenção do arquivo; E
VII - dar cumprimento às demais atividades da Comissão e às orientações do Coordenador, a este prestando informações.
Art. 5º A Assessoria Executiva terá as seguintes atribuições:
I - preparar despachos e controlar o expediente do Coordenador da Comissão e do Secretário Executivo;
II - lavarar as atas: e

Comissão e do Secretario Executivo;
II - lavar as atas; e
III - providenciar a execução do trabalho de digitalização de documentos e manutenção do arquivo.
Art. 6º A Assessoria de Planejamento terá as seguintes atribuições:
I - promover a coordenação e integração das atividades de planejamento da COESGE; e

1 - promover a coordenação e integração das atividades de pianejamento da COESGE; e
 II - desenhar os fluxos e redigir os protocolos unificados, decorrentes das atividades e definições do planejamento integrado.
 Art. 7º A Assessoria de Operações terá as seguintes atribuições:
 I - coordenar a execução das operações decorrentes do Plano Tático Integrado das ações de Segurança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016, durante todo o período operacional, zelando pela conformidade com os planos operacionais individuais elaborados pelas instituições: e

II - coordenar a execução das ações integradas durante o período préoperacional, em exercícios simulados e durante eventos teste previamente planejados no âmbito da COESGE/MG.
Art. 8º A Assessoria de Logística terá como atribuição providenciar
e controlar a logística de recursos humanos, recursos tecnológicos e
materiais da Comissão.
CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º Ficam designados para as respectivas funções os seguintes
servidores:

Secretário Executivo: Vicente Rezende Salgueiro Júnior, MASP: 22139-4;

13/2139-4; II - Assessoras Executivas: Eunice Maria Santos Rezende Ramalho, MASP 1058356-5 e Isabella Mary Kentish, MASP 1319158-0; III - Assessor de Planejamento: Rafael Soares Mariano Costa, MASP: 10582169-6.

1258760-6; IV - Assessor de Operações: Marcelo Vladimir Corrêa, CEL. PM QOR, MASP: 1389270-8; V - Assessor de Logística: Leonardo Caputo de Castro, MASP: 1372139-4.

13/21994. Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015. BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS Secretário de Estado de Defesa Social

09 741384 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Beneficios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1386875-7 ANGELA MARIA SILVA CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 28/07/2015. MASP 1378798-1 DAIANE DA CONCEIÇAO FELIPPE SOARES,

MASP 13/8/30-1 DALLING do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Detesa 3000m., Nível I, Grau A, a contar de 27/07/2015.

MASP 1387434-2 JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE NETO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 30/07/2015.

MASP 1388175-0 POLLYANNA ESEQUIEL DE PAULA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 40/08/2015.

MASP 1372984-3 LOURENÇO EVANGELISTA DAMAZO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 40/08/2015.

MASP 13377733-9 MARCILIO JOSE GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 40/08/2015. MASP 13377733-9 MARCILIO JOSE GONALIO provimento efetivo Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 28/07/2015.

MASP 1392554-0 AMANDA CARDOSO BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I,

provimento efetivo de Analista Executivo de Detesa S Grau A, a contar de 03/08/2015.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

09 741459 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor, sem ônus para o Estado:

MASP 378106-9, FABIO LUCIO TAMEIRÃO DINIZ, refer ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SETE LAGOAS, para PRESIDIO DE SETE LAGOAS.

TORNA SEM EFEITO o ato referente aos servidores

MASP 1380438-0, ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO, Remoção por Permuta, Publicada em 18/07/2015, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social, de PRESIDIO DE POUSO ALEGRE, para PRESIDIO DE CAXAMBU.

MASP 1209835-6, ÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Remo-MAST 1209835-0, ANCIELA DE OLIVEIRA RODRICOES, REINO-ção por Permuta, Publicada em 18/07/2015, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social, de PRESIDIO DE CAXAMBU, para PRESIDIO DE POUSO ALEGRE.

MASP 1193024-5, WANDERSON PEREIRA PIRES, Remoção Ex-MASE 1193024-3, WANDERSON FEREIRA PIRES, Relitiqua Ex-Officio, Publicada em 11/06/2015, Referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, para PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015. Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §
19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s)
servidor(es):Masp. 918322-9, Diane Rosseline da Silva Santos, a partir de 03/09/2015.

RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 054/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, retifica a Notificação Gerência Colegiada da superintendência de Vigilância Sanitária nº 054/2015/DVA/SVS, no qual se lê: determina a interdição cautelar do produto: Canela em pó: passa a ler: determina a interdição cautelar do produto: Canela moída.

Publique-se e notifique-se

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

09 741369 - 1

09 741369 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4901, DE 09 DE

SETEMBRO DE 2015.

Estabelece critérios e diretrizes de acompanhamento das ações e serviços previstos no Termo do Convênio nº 1321000014/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Sadde de Minas Gerais (SES/MG) e o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e dó cutras providências,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

o Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências;
o Decreto Estadual nº 46.664, de 12 de dezembro de 2014, que altera o Decreto Estadual nº 46.664, de 12 de dezembro de 2014, que altera o Derratra Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse reciproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União; a Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 002, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013; peliberação CIB-SU/S/MG nº 2.065, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) para o ano de 2015;
o Convênio nº 1321000014/2015 que tem como objeto realizar Ações de Fortalecimento da Gestão Regional a Serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG para o ano de Saúde de Minas Gerais – COSESS/MG Nº 1.074, de 24 de junho de 2015, que ins-

Selho de Secretarias Manispara de State de 1.

MG para o ano de 2015; a Ordem de Serviço SES/MG № 1.074, de 24 de junho de 2015, que instituiu equipe de acompanhamento do Convênio nº 1321000014/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerias/Secretaria de Estado de Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais — COSEMES/MC 2.

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes de acompanhamento das ações e serviços previstos no Termo de Convênio nº 1321000014/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais

(COSEMS/MG).

Art. 2º O COSEMS/MG deverá encaminhar à Equipe de Acompanhamento, estabelecida pela Ordem de Serviço SES/MG № 1.074, de 24 de junho de 2015, na pessoa da Gestora do Convênio Viviane Reis Couto — MASP 1.326.856-0, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Resolução, o Projeto de Ação Educacional contendo todas as ações educacionais relacionadas no plano de trabalho do Convênio 1321000014/2015, conforme modelo previsto no Anexo I desta Resolução.

as ações educacionais relacionadas no plano de trabalho do Convenio 1321000014/2015, conforme modelo previsto no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O COSEMS/MG deverá encaminhar à Equipe de Acompanhamento prevista no art. 2º, por meio fisico e eletrônico para o endereço cibsusmg@gmail.com, até o dia 10 de cada mês, o Relatório de Acompanhamento das Ações Educacionais e Serviços Prestados, conforme modelo do Anexo II desta Resolução, sem prejuízo do Relatório de Monitoramento previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alinea 'j' do Termo de Convênio 1321000014/2015.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deste artigo deverá conter as ações educacionais executadas e os serviços prestados desde a data da celebração do convênio 1321000014/2015.

Art. 4º Poderão ser realizadas vistorias técnico-financeiras in loco para verificação de contas e comprovação da execução das ações e serviços em conformidade com o Plano de Trabalho, em observância à Cláusula Quinta, do Termo de Convênio 1321000014/2015.

§ 1º O COSEMS/MG deverá disponibilizar, quando solicitado, todo e quaisquer registros, informações e documentações que comprovem o cumprimento das ações e serviços prestados decorrentes dos recursos provenientes do Plano de Trabalho do Convênio.

§ 2º O COSEMS/MG será previamente informado sobre o periodo de realização das vistorias.

Art. 5º O pagamento da 3º (terceira) parcela referente ao Termo de

§ 2º O COSEMS/MG será previamente informado soure o peníodo de realização das vistorias.

Art. 5º O pagamento da 3º (terceira) parcela referente ao Termo de Convênio nº 1321000014/2015 somente será efetuado após o encaminamento do Projeto de Ação Educacional e do Relatório de Acompanhamento das Ações Educacionais e Serviços Prestados, com o devido atesto pela Equipe de Acompanhamento prevista no art. 2º desta Resolução, bem como apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela, nos termos do Art. 40 do Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013. Parágrafo único. O encaminhamento do Projeto de Ação Educacionais e Serviços Prestados não exime o COSEMS/MG de apresentar à Superintendência de Planejamento e Finanças/Diretoria de Gestão de Recutorsos Federais a prestação de contas parcial e final do convênio, nos termos das obrigações anteriormente assumidas.

a prestação de contas parcial e final do convênio, nos termos das obrigações anteriormente assumidas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Acompanhamento do Convênio nº 1321000014/2015, conforme Ordem de Serviço SES/MG Nº 1.074, de 24 de junho de 2015, em conjunto com o COSEMS/MG, observando-se a normativa vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÂRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS 1 E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 (disponível no sitio eletrônicowww.saude. mg.gov.br).

mg.gov.br).

09 741729 - 1

D9 741729 - 1

Secretaria de Estado de Saúde
DESPACHO
O Secretário de Estado de Saúde/MC, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Estado de Minas Gerais, bem como § 2º do art.7º do Decreto Estadual nº 45.015/2009, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SES Nº 017/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/04/2013, bem como a Nota Técnica Nº, 1320.1804.15, de 01/09/2015, do Núcleo de Correição Administrativa da Auditoria Setorial, determina a REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO como autoridade sanitária de vigilância à saúde, com espeque no art. 13, § 3º da Lei Estadual nº, 15.474/2005 art. 7º, § 2º do Decreto Estadual nº, 45.015/2009, por ausência de comproyação de vinculo de caráter efetivo com órgão ou entidade do Sistema Unico de Saúde ou comprovante de função ou cargo de direção, assessoramento e coordenação das ações de vigilância à saúde com atuação nas Secretarias Municipal de Saúde ou órgãos equivalentes, conforme exigência do art. 1º, incisos II e III do Decreto nº, 45.015/2009 et 1.20º, inciso IV da Lei Estadual nº 13. 317/1999.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

09 741643 - 1 PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado sob o
nº de SIGED 21565-1321-2015 referente à servidora ELZA MARIA
BUTTI, MASP,913010-5 e determina providenciar os descontos devi-

dos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-SOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado sob o nº de SIGED 46779-1321-2015 referente à servidora MARIA ÂNGELA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA, MASP913760-5 e determina providenciar os descontos devidos na forma da lei.

09 741709 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 4899 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 Constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros.

Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando: o dever da Administração Pública de zelar pela economia e conservação dos bens patrimoniais necessários ao exercício de suas atividades fim e meio;

nin e meio; os artigos 40 a 43 da Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010; o artigo 57 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de

2009; o Memo/SES/SG/DLP nº 877/2015 da Superintendência de Gestão/ Diretoria de Logística e Patrimônio. RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Sindicante para apurar o desapare-cimento de um notebook da Superintendência Regional de Saúde de